

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2017-ANEEL

Voto do Aviso de Homologação

1) Objeto: Contratação de concessões para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, pela menor Receita Anual Permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a operação e a manutenção das instalações de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

2) Modalidade: Leilão.

3) Tendo em vista as recomendações da Comissão Especial de Licitação – CEL e a deliberação da Diretoria, homologa-se o resultado do Leilão nº 02/2017-ANEEL e adjudica-se o seu objeto às seguintes sociedades:

Lote	Vencedora	CNPJ
1	Engie Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (99,99%) e Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. (0,01%), integrantes do Consórcio Engie Brasil Transmissão	09.212.990/0001-04 04.100.556/0001-00
2	Celeo Redes Brasil S.A.	04.718.109/0001-10
3	Sterlite Power Grid Ventures Limited	27.506.352/0001-70
4	Neoenergia S.A.	01.083.200/0001-18
5	Cesbe Participações S.A.	09.438.590/0001-03
6	Neoenergia S.A.	01.083.200/0001-18
7	Construtora Quebec S.A.	38.696.365/0001-75
8	Quebec Apiacás Engenharia S.A. (99%) e Construtora Quebec S.A. (1%), integrantes do Consórcio Linha Verde	19.449.814/0001-36 38.696.365/0001-75
9	EEN Energia e Participações S.A.	28.594.202/0001-28
10	Brasil Digital Telecomunicações Ltda (64,5%), BRenergia Energias Renováveis Ltda (0,5%) e Enind Engenharia e Comércio Ltda. (35%), integrantes do Consórcio BR Energia/Enind Energia	11.966.640/0001-77 21.148.231/0001-17 69.005.858/0001-45
11	Montago Construtora Eireli	76.658.996/0001-99

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2017 ANEEL**

1) Objeto: Contratação de concessões para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, pela menor Receita Anual Permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a operação e a manutenção das instalações de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

2) Modalidade: Leilão.

3) Tendo em vista as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL e a deliberação da Diretoria, homologa-se o resultado do Leilão nº 02/2017-ANEEL e adjudica-se o seu objeto às seguintes sociedades:

	Vencedora	CNPJ
1	Engie Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (99,99%) e Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. (0,01%), integrantes do Consórcio Engie Brasil Transmissão	09.212.990/0001-04 04.100.556/0001-00
2	Celeo Redes Brasil S.A.	04.718.109/0001-10
3	Sterlite Power Grid Ventures Limited	27.506.352/0001-70
4	Neoenergia S.A.	01.083.200/0001-18
5	Cesbe Participações S.A.	09.438.590/0001-03
6	Neoenergia S.A.	01.083.200/0001-18
7	Construtora Quebec S.A.	38.696.365/0001-75
8	Quebec Apicás Engenharia S.A. (99%) e Construtora Quebec S.A. (1%), integrantes do Consórcio Linha Verde	19.449.814/0001-36 38.696.365/0001-75
9	EEN Energia e Participações S.A.	28.594.202/0001-28
10	Brasil Digital Telecomunicações Ltda (64,5%), BRenergia Energias Renováveis Ltda (0,5%) e Enind Engenharia e Comércio Ltda. (35%), integrantes do Consórcio BR Energia/Enind Energia	11.966.640/0001-77 21.148.231/0001-17 69.005.858/0001-45
11	Montago Construtora Eireli	76.658.996/0001-99

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.
ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE
GERAÇÃO Nº 5/2017-ANEEL**

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Concessionária: Light Energia S. A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.917.818/0001-36. Processo nº 48100.003409/1995-75. Acionista Controladora: Light S. A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.378.521/0001-75. Processo nº 48100.003409/1995-75. Objeto: Contrato de Concessão nº 005/2017-ANEEL que tem por objetivo regular a exploração das Usinas Hidrelétricas Pereira Passos, Nilo Peçanha, Fontes Nova, Ilha dos Pombos e Santa Branca e das Usinas Elevatórias Vigário e Santa Cecília. Pela Concessionária: Luis Fernando Paroli Santos, Diretor-Presidente, e Luis Fernando de Almeida Guimarães, Diretor de Energia. Pela Acionista da Concessionária: Luis Fernando Paroli Santos, Diretor-Presidente, e Luis Fernando de Almeida Guimarães, Diretor de Energia. Testemunhas: Ana Cláudia Cirino dos Santos e Hélio Neves Guerra. Data da Assinatura: Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

COMUNICADO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em razão do não recebimento por parte do interessado do Ofício nº 599/2017/SPC-ANP, constante no Processo nº 48610.014513/2017-01, instaurado para a aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, torna público, sob forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

I - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.014513/2017-01	05.935.048/0001-05	USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL S.A.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, direcionada à Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do citado Processo Administrativo, devendo a documentação estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena de seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, o referido Processo Administrativo terá continuidade independente da apresentação da Defesa Administrativa, das Alegações Finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS
r 120Superintendente de Produção de Combustíveis

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 28, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 375 de 7 de agosto de 2017, divulgar

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 1/1996-DNAEE**

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Concessionária Cedente: Light Serviços de Eletricidade S. A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.444.437/0001-46. Concessionária Cessionária: Light Energia S. A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.917.818/0001-36. Processo nº 48100.003409/1995-75. Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica nº 001/1996-DNAEE que tem por objetivo formalizar (i) a transferência decorrente da segregação de atividades autorizadas pela Resolução Autorizativa nº 307, de 5 de setembro de 2005, e (ii) a segregação das Usinas Hidrelétricas que passarão a ser reguladas pelo Contrato de Concessão nº 005/2017-ANEEL, de 1º de fevereiro de 2018. Pela Contratante: Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Concessionária Cedente: Luis Fernando Paroli Santos, Diretor-Presidente, e Luis Fernando de Almeida Guimarães, Diretor de Energia. Pela Concessionária Cessionária: Luis Fernando Paroli Santos, Diretor-Presidente, e Luis Fernando de Almeida Guimarães, Diretor de Energia. Testemunhas: Ana Cláudia Cirino dos Santos e Hélio Neves Guerra. Data da Assinatura: Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 323031**

Número do Contrato: 4014/2017.

Nº Processo: 48610001565201717.

DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 53437406000100. Contratado : BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO -LTDA. Objeto: Serviço de locação/instalação/manutenção corretiva e preventiva/substituição de peças de 02(dois) purificadores de água para o Núcleo Regional de Fiscalização ANP em São Paulo SP.Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 04/06/2018 a 04/06/2019. Valor Total: R\$1.560,00. Fonte: 250322051 - 2017NE800485. Data de Assinatura: 21/02/2018.

(SICON - 21/02/2018) 323031-32205-2017NE800092

decisão sobre as solicitações de inscrição apresentadas pelas sociedades empresárias interessadas em participar da 15ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios - Mar e Terra.

Nº	Licitante	Situação	Área
01	BP ENERGY DO BRASIL LTDA.	Inscrita	Mar
02	CHEVRON BRAZIL VENTURES LLC.	Inscrita	Mar
03	EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA.	Inscrita	Mar
04	MURPHY EXPLORATION & PRODUCTION COMPANY	Inscrita	Mar
05	PETRONAS CARIGALI SDN BHD	Inscrita	Mar
06	PREMIER OIL DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA.	Inscrita	Mar
07	QPI BRASIL PETROLEO LTDA.	Inscrita	Mar
08	REPSOL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA.	Inscrita	Mar
09	SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.	Inscrita	Mar
10	TOTAL E&P DO BRASIL LTDA.	Inscrita	Mar
11	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	Inscrita	Mar/Terra
12	COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.	Inscrita	Terra
13	PARNAÍBA GÁS NATURAL	Inscrita	Terra
14	ROSNEFT BRASIL E&P LTDA.	Inscrita	Terra

Nos termos da seção 12 do edital da 15ª Rodada de Licitações - Mar e Terra, dos atos decisórios da CEL referentes à inscrição cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

RENATO LOPES SILVEIRA
Presidente da Comissão